

PORTARIA Nº 1298/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 892/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1642889, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 892/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1299/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 910/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1639167, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 910/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1300/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 902/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1635171, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 902/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1301/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 814/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, instaurada para apurar a conduta do IPC que, em tese, agiu de forma incompatível com suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 814/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1302/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 593/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2023, instaurada para apurar os fatos referente aos danos sofridos na VTR TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD 2015/2015, PRATA, PLACA QDJ-7136, referente ao acidente registrado no BOP nº 00282/2015.000407-3 e posteriormente, novamente, no BOP nº 00346/2022.100463-0 junto a DECRIF, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 593/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 064/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 070/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647965, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da 070/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 1026629

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 1327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023**

Matéria publicada no Diário Oficial nº 35.650 de 19/12/2023 sob o número de protocolo 1024723.

ONDE SE LÊ: a necessidade de apurar a conduta do DPC A. C. B., mat. 57193399, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 102847450 do Processo 001604-44.2010.8.14.0401 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1258118);

LEIA-SE: a necessidade de apurar a conduta do DPC J.A.N., mat. 3333809, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 102847450 do Processo 0001604-44.2010.8.14.0401 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1258118); À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 1026634

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos oficiais da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

O DIRETOR DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, no uso das atribuições legais conferidas através do Decreto do Gabinete do Governador, publicada no DOE nº 33771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelas boas práticas republicanas e em apreço aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 01/2015, de 06/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.990, de 13/10/2015 e demais Normativos da DGL/SEPLAD que uniformizam procedimentos relacionados à utilização dos veículos oficiais, próprios e locados, em uso pela Administração Pública Estadual no Pará;

CONSIDERANDO os termos do atual Contrato Administrativo nº 053/2023 ou novos Contratos firmados para os mesmos fins de locação de veículos automotores destinados a suprir as necessidades desta Polícia Científica do Pará – PCEPA;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2016 de 22 de março de 2016 publicada no DOE nº. 33094 de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO o dever imposto à Administração Pública (princípio da indisponibilidade) de propor ação regressiva contra o agente público (motorista/conductor) causador do dano, nos casos de culpa ou dolo (art. 37, § 6º, CF/88);

CONSIDERANDO a existência de notificações de autuação e de aplicação de multas de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção de veículo é do condutor infrator, nos termos do art. 257, § 3º do CTB;

CONSIDERANDO que nem todos os veículos utilizados pela PCEPA se enquadram nas hipóteses excepcionais do art. 29, VII do CTB (prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de apuração e pagamento das mencionadas infrações;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer instruções e detalhar procedimentos para utilização das viaturas oficiais no âmbito da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.